



## **EDITAL 001/ GEPEX/ CÂMPUS INHUMAS/ IFG, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

### **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste edital.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 14 vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do Câmpus Inhumas do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste edital, obedecendo ao art. 10 da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008 e o art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:



- 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Inhumas em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;
- 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.1.7 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar as vagas no período noturno.

### **3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 05/03/2018 a 09/03/2018, em conformidade com o item 14 deste edital.

### **4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO**

4.1 – Os documentos deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Câmpus Inhumas.

### **5 – HORÁRIO**

5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 12h e das 15h às 19h.

### **6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 – Os documentos relacionados abaixo são necessários para todas as vagas e cursos descritos no anexo I deste Edital.

6.2 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.3 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Áreas Acadêmicas do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.4 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do Sistema Q-Acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.5 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 - Cumprir as atividades de estágio especificadas no Anexo I deste edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento da Lei nº. 11.788 de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar a frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## **8 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1 – As atividades e a duração do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.



8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## **9 – DAS VAGAS**

9.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 14 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Inhumas para prática de estágio obrigatório não remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

## **10 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

10.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência.

10.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

10.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

10.4 – Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

## **11 – DA SELEÇÃO**

11.1 – A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelos supervisores de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.



11.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

11.3 – A classificação se dará a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

11.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - Condição socioeconômica do candidato, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil, e a classificação será em ordem crescente de vulnerabilidade, sendo o primeiro colocado o candidato de maior vulnerabilidade;

3º - Maior idade conforme documentação apresentada.

## **12 – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

12.1 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

12.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos no ato da inscrição.

12.3 – Será desclassificado o discente que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

## **13 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

13.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Inhumas, conforme a Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

13.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

13.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

13.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

#### **14 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

14.1 – As etapas ocorrerão conforme o quadro abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos	05/03 a 09/03
Análise da Banca Avaliadora	12/03 a 14/03
Divulgação do resultado	16/03
Entrega da documentação	19/03 a 21/03
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	23/03 a 27/03
Início previsto das atividades	01/04

#### **15 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

15.1 – O candidato classificado e aprovado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo ao período definido no item 14 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

15.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 14 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.



15.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, juntamente com o professor orientador e o discente.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – É reservado à Coordenação de Estágio e à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Inhumas o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

16.2 – Toda documentação para formalização do estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado e convocado obedecendo ao prazo estipulado no Item 14 deste Edital. Se o discente não apresentar a documentação no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

16.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês.

16.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

16.5 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

16.6 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º , Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

16.7 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o Relatório de Atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO**

16.8 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

16.9 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Coordenação de Estágio do Câmpus Inhumas.

16.10 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus Inhumas.

Inhumas, 02 de março de 2018.

**Original Assinado**

LUCIANO DOS SANTOS  
Diretor Geral do Câmpus Inhumas

**Original Assinado**

DANIEL SILVA BARBOSA  
Pró-Reitor de Extensão do IFG

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Nº de Vagas	Curso/ Área de Formação	Local de Estágio	Carga Horária Diária/ Semanal	Carga Horária Total	Duração	Nome do Supervisor	Atividades a Serem Desenvolvidas	Horário/Turno
3	Técnico Integrado em Química	Laboratório de Química I	4 horas diárias/ 20 horas semanais	200 horas	Aproximadamente 2,5 meses	Alessandro Ribeiro de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preparar reagentes, soluções, peças e outros materiais utilizados em experimentos;</li> <li>• Proceder a montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;</li> <li>• Proceder a análise de materiais, soluções e reagentes utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativamente e quantitativamente os componentes desses materiais;</li> </ul>	14 h às 18 h vespertino

							<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder controle de estoque de materiais e reagentes dos laboratórios e almoxarifado de reagentes;</li> <li>• Gerenciar o laboratório dentro dos limites e atribuições do estágio supervisionado, conjuntamente com o responsável pelo mesmo.</li> </ul>	
2	Técnico Integrado em Informática	Laboratório de Informática	4 horas diárias/ 20 horas semanais	200 horas	Aproximadamente e 2,5 meses	Alan Keller Gomes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise, documentação e desenvolvimento de software para demandas internas do Câmpus Inhumas.</li> </ul>	14 h às 18 h vespertino
2	Técnico Integrado em Informática	Laboratório de Informática	4 horas diárias/ 20 horas semanais	200 horas	Aproximadamente e 2,5 meses	Victor Hugo Lázaro Lopes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise, documentação e desenvolvimento de software para demandas internas do Câmpus Inhumas.</li> </ul>	14 h às 18 h vespertino

4	Técnico Integrado em Informática	Laboratório de Informática	4 horas diárias/ 20 horas semanais	200 horas	Aproximadamente e 2,5 meses	Arthur Camargo de Lacerda Medrado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento do uso dos laboratórios;</li> <li>• Formatações e manutenção dos computadores;</li> <li>• Instalação de programas e sistemas operacionais</li> <li>• Fiscalização e organização dos materiais e componentes para as aulas de informática</li> </ul>	14 h às 18 h vespertino
1	Bacharelado em Sistemas de Informação	Fábrica de Software/Neti	6 horas diárias/ 30 horas semanais	400 horas	Aproximadamente e 3,5 meses	Alan Keller Gomes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reuso de código em python;</li> <li>• Programação com API do Facebook;</li> <li>• Programação com API do Twitter;</li> <li>• Configuração básica de servidor para armazenamento de dados;</li> <li>• Tradução de textos técnicos de inglês para português com apoio de tradutores automáticos.</li> </ul>	13 h às 19 h vespertino

1	Bacharelado em Sistemas de Informação	Fábrica de Software/Neti	6 horas diárias/ 30 horas semanais	400 horas	Aproximadamente e 3,5 meses	Victor Hugo Lázaro Lopes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de softwares em plataforma Web para demandas do DAA.</li> </ul>	13 h às 19 h vespertino
1	Bacharelado em Sistemas de Informação	Fábrica de Software/Neti	6 horas diárias/ 30 horas semanais	400 horas	Aproximadamente e 3,5 meses	Elymar Pereira Cabral	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Programação para Web;</li> <li>• Modelagem de banco de dados;</li> <li>• Entrevista com o cliente;</li> <li>• Documentação de sistema.</li> </ul>	13 h às 19 h vespertino



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Discente



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### ANEXO III INSCRIÇÃO PARA EDITAL

#### I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Percentual de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente